

**PROJETO DE LEI Nº 043-03/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIAL E TEMPORARIAMENTE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROFESSOR(A) DE, NO MÍNIMO, SÉRIES FINAIS, INDICA RECURSOS e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em situação de emergência e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, por um período correspondente ao ano letivo de 2.020, *um(a) Professor(a) de, no mínimo, Séries Finais*, com possibilidade de atuar também nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na disciplina de **Agroecologia**, com carga horária *de até 20 (vinte) horas semanais*.

**Art. 2º** - A contratação, de que trata esta Lei, será sob forma de Contrato Administrativo que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.

**Art. 3º** - Ficam assegurados, ao contratado, os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:

- I – remuneração equivalente àquela percebida pelos servidores de igual ou assemelhado cargo e Nível no quadro permanente do Magistério Municipal;
- II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina, vale refeição;
- III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;
- IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 23 de dezembro de 2019.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO  
PROJETO DE LEI Nº 043-03/2018**

COLINAS, RS, 23 de dezembro de 2019

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

O currículo da nossa Escola Ipiranga contempla a disciplina de **Agroecologia**, que tem uma relevância especial neste Município, a considerar o fato da caracterização das atividades econômicas relacionadas, de forma bastante enfática, à produção agropecuária, com valorização do meio ambiente.

A economia, a geração de renda do município de Colinas é, ainda, representada, na maior parcela, pela produção primária, contribuindo com o nosso Valor Adicionado Fiscal, com um percentual que fica ao redor de 85%, das riquezas aqui produzidas.

A motivação para as futuras gerações persistirem e assegurarem a sobrevivência das atividades do campo ou da agropecuária, inicia já desde os primeiros anos do ensino fundamental, com a educação voltada à teoria e sobretudo à prática de atividades inerentes.

A profissional que esteve em atividades na Escola no corrente ano letivo, afastou-se e dentro do planejamento para o próximo ano, faz-se necessário contarmos com um(a) professor(a), que possa ocupar esta importante disciplina, prosseguindo com as práticas fundamentais e que são valorizadas pelas famílias colinenses.

Em se tratando de uma matéria que oficialmente não é exigida no ensino fundamental, sendo uma opção local, não se tem tomado a iniciativa de criação de um cargo específico e tampouco realizou-se concurso para uma solução definitiva. A alternativa é a realização de um procedimento de Seleção Simplificada, com o correspondente contrato temporário.

A partir do acima exposto, solicitamos a breve apreciação da presente proposição, de forma que será preciso um razoável espaço de tempo para a realização do Processo de Seleção Simplificada, com todos os seus trâmites.

Respeitosamente,

**SANDRO R. HERRMANN,**  
Prefeito Municipal

Senhor  
**JULIANO KOHL**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade